

CAMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

Data: 26/11/2020

Hora: 09:00

PROTOCOLO: N° 169/2020

DOCUMENTO: INDICAÇÃO N° 02-20-R.C.S

REMETENTE: ROBSON CASTRO DA SILVA

DESTINATARIO: JOSÉ ALVES DANTAS

ASSUNTO: IND. INTSLAÇÃO DE CONTÊINERES DE LIXO

RECEBIDODO: CARMEN COSTA MOTA



<b>APROVADO</b> A Secretária para Providenciar EM 27 / 11 / 2020  PRESIDENTE
---

**ESTADO DE GOIÁS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**

**INDICAÇÃO N°03-20 – R.B.S. - ROBSON CASTRO DA SÍLVA**

Cocalzinho de Goiás, 26 de Novembro de 2020.

**“INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL QUE INSTALE GRANDES CONTÊINERES DE LIXO, EM EDILÂNDIA E GIRASSOL, TENDO EM VISTA A QUANTIDADE DE LIXOS QUE TEMOS AS MARGENS DA RODOVIA BR-070”**

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, nos termos do art. 66, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem perante Vossa Excelência, propor a presente INDICAÇÃO, para que o mesmo depois de submetido à apreciação do Plenário, seja encaminhado ao Poder Executivo para que tome as devidas providencias.

**JUSTIFICATIVA:**

Constateri pessoalmente, às margens da BR-070, sentido a Brasília, uma grande quantidade de lixo, depositado por pessoas e turistas que vão aos setores de chácaras nas proximidades dos distritos de Edilândia e Girassol.

É notório que o Poder Executivo, não tem condições de realizar limpezas constantes destes locais, mas podemos proporcionar meios adequados para estes descartes, e com isso ficará mais fácil o descarte em locais adequados.

Sendo assim, indicamos que seja instalado contêineres às margens da BR-070 nas alturas dos distritos de Edilândia e Girassol. Para que assim, possamos fornecer meios adequados para que todos possam descartar seus resíduos. Indico ainda, que a Secretaria de Meio Ambiente, faça a articulação e conscientização com os condomínios e setores de chácaras às margens da referida rodovia, para que os mesmos providenciem lugares adequados para a separação e armazenamento do lixo, restando somente ao Poder Executivo, realizar a coleta em pontos mais fáceis, para que Prefeitura realize a coleta.

**SALA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte. (26/11/2020)

  
Robson Castro da Silva  
Vereador – PSD